

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2343

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
RIO GRANDE DO NORTE
Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000
CNPJ: 09.079.153/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a antecipação do início das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por iniciativa da Mesa Diretora, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto no **art. 24, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno**, que atribui privativamente à Mesa da Câmara, em colegiado, a competência para propor Projeto de Resolução dispondo acerca da organização e do funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o **art. 31, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno**, que define a Resolução como instrumento próprio para a regulamentação dos serviços administrativos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **art. 146 do Regimento Interno**, que conceitua o Projeto de Resolução como a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, versando sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores;

CONSIDERANDO ainda o disposto no **§ 1º, inciso IV, do art. 146 do Regimento Interno**, que expressamente inclui, como matéria de Projeto de Resolução, a organização dos serviços administrativos, sem criação de cargos;

CONSIDERANDO que o **art. 90, § 1º, do Regimento Interno** estabelece, como regra geral, o início das atividades legislativas na primeira semana do mês de março;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2343



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
RIO GRANDE DO NORTE**
Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000
CNPJ: 09.079.153/0001-40

CONSIDERANDO, contudo, que o exercício legislativo de 2026 configura-se como **ano político**, com calendário institucional reduzido, recomendando-se a adoção de medidas administrativas que assegurem maior eficiência, planejamento e aproveitamento do tempo legislativo;

CONSIDERANDO a deliberação conjunta da **Mesa Diretora e dos Vereadores**, no sentido de antecipar, de forma excepcional, o início das atividades legislativas;

CONSIDERANDO a regular apreciação e aprovação da matéria pelo **Plenário da Câmara Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado, de forma excepcional, o início das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, relativas ao exercício de 2026, para a **segunda sexta-feira do mês de fevereiro**, com realização da Sessão Legislativa às **19h00 (dezenove horas)**.

Art. 2º A antecipação prevista nesta Resolução tem natureza excepcional e específica para o exercício legislativo de 2026, não alterando, em caráter permanente, o disposto no art. 90, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais normas regimentais relativas à organização, ao funcionamento e à condução das atividades legislativas da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2343



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
RIO GRANDE DO NORTE
Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000
CNPJ: 09.079.153/0001-40

Aldemir Paulino da Silva
Presidente

José Hélio da Fonseca Júnior
Vice Presidente

Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Primeiro Secretário

Eliana Carla da Silva
Segunda Secretária

Publicado por:
Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 17233281